



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador Fernando Valeriano da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que quinta-feira dia 16/06/2022 é feriado de Corpus Christi (Feriado Nacional).

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, no dia 17 (sexta-feira).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga– MG, 13 de junho de 2022.

Fernando Valeriano da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Jorge Silva de Lima
Primeiro Secretário